



OFÍCIO N° 166/2026

São Domingos/GO, 25 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Yuster de Moura Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Domingos – GO.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

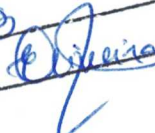
Cumprimentando-o cordialmente, encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que “Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”, para que, na forma regimental, e em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, seja submetido à soberana apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,


Luiz Antonio Pinheiro Guimarães
Secretário de Administração

CÂMARA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS-GO
CNPJ: 02.908.122/0001-06
RECEBI EM:

26/03/2026


Projeto de Lei 004/2026, de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, faz saber que, a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à inclusão de dotação orçamentária específica para execução de ações no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, conforme a seguinte classificação:

Órgão	03	Prefeitura Municipal de São Domingos	R\$ 100.000,00
Unidade	41	Secretaria Municipal de Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0013	Difusão Cultural	
Ação	2.881	Apoio Cultural - PNAB	
Elemento	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 40.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 60.000,00

Fonte 134 (Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à cultura - PNAB)

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 /64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadro abaixo:

Órgão	03	Prefeitura Municipal de São Domingos	R\$ 100.000,00
Unidade	29	Reserva de Contingência	
Função	99	Reserva de Contingência	
Subfunção	999	Reserva de Contingência	
Programa	9999	Reserva de Contingência	
Ação	9.009	Reserva de Contingência	
Elemento	9.9.99.99	Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00

Fonte 100 (Recursos Não Vinculados de Impostos)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2026, a fim de compatibilizá-lo com a presente Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 25 dias do mês de março de 2026.

GILVANIR
CARDOSO DOS
REIS:01543051111
Gilvanir Cardoso dos Reis
Prefeito Municipal

Assinado de forma
digital por GILVANIR
CARDOSO DOS
REIS:01543051111

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submete-se à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à execução de ações no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A presente proposição decorre do ingresso de recursos federais extraordinários no orçamento municipal, oriundos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, os quais não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, impondo-se, assim, a necessária adequação orçamentária para viabilizar sua correta execução, mediante abertura de crédito adicional especial, nos termos da legislação financeira aplicável.

Cumpre destacar que a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB constitui importante instrumento de fomento ao setor cultural, especialmente no fortalecimento de iniciativas locais, na promoção da difusão cultural e no incentivo à produção artística, alinhando-se aos princípios constitucionais de valorização da cultura (art. 215 da Constituição Federal) e de promoção do desenvolvimento social.

No caso concreto, o Município de São Domingos foi contemplado com recursos federais específicos para apoio cultural, cuja execução demanda a criação de dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, sob pena de inviabilização da aplicação dos valores recebidos e consequente prejuízo ao interesse público.

Ressalte-se, ainda, que a abertura do crédito especial será devidamente compensada mediante a anulação parcial de dotação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao princípio do equilíbrio orçamentário, não implicando, portanto, aumento global de despesas, mas tão somente a realocação de recursos para atendimento de finalidade específica e vinculada.

Ademais, a proposta contempla a necessária compatibilização com o Plano Plurianual – PPA, assegurando a coerência do planejamento governamental e a regularidade dos instrumentos de gestão fiscal, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Diante do exposto, verifica-se que a medida ora proposta reveste-se de legalidade, legitimidade e relevante interesse público, por viabilizar a execução de política cultural financiada com recursos federais, promovendo o desenvolvimento cultural local e o fortalecimento das ações institucionais do Município.

Por tais razões, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de urgência, nos termos regimentais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, aos 25 dias do mês de março de 2026.

GILVANIR
CARDOSO DOS
REIS:01543051111

Assinado de forma
digital por GILVANIR
CARDOSO DOS
REIS:01543051111

Gilvanir Cardoso dos Reis
Prefeito Municipal